



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2019.006.PMA.SESAN**

Às dez horas do dia vinte e três do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro de Ananindeua – Pará, reuniram-se, em **sessão pública**, os membros da Comissão Permanente de Licitação, **BIANCA AMARAL PIEDADE PAMPLONA RIBEIRO**, presidente, **JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO**, e **ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, membros, para nos termos do **PROCESSO Nº. 047/2019**, da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – **SESAN**, proceder à abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2019.006.PMA.SESAN**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS SETE IRMÃOS E BOM JESUS – DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, CONFORME DISPOSTO EM PLANILHA DE ORÇAMENTO, PROJETOS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme as especificações e exigências editalícias, constantes do ato convocatório. A presidente da CPL/PMA declarou aberta a sessão recebendo os credenciamentos, os envelopes das habilitações e os das propostas comerciais, e registrou as presenças das empresas: **01) R SOUZA E CIA LTDA EPP, CNPJ nº. 15.812.612/0001-56**, através de sua representante credenciada a **senhora Alessandra Coelho Lima**, Carteira de identidade nº. 4167760-4 VIA, PC/Pa, que posterior foi devolvida ao sua titular. **02) IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 27.850.633/0001-45**, através de seu representante credenciado o senhor **Thiago Augusto Borges dos Santos**, Carteira de identidade nº. 8008535 1ª via PC/Pa, que posterior foi devolvida ao seu titular; **03) ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº. 17.739.353/0001-00**, através de seu representante credenciado a **senhora lia Raquel Dias dos Santos**, Carteira de habilitação nº. 02153607848 DETRAN/PA, que posterior foi devolvida ao sua titular; **04) JLJ ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 01.733.931/0001-61**, através de sua representante credenciada a **senhora Adalgisa Abdon Gonçalves**, carteira de identidade nº 1878286, PC/PA, que posterior foi devolvida ao seu titular; **05) JUPE EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 08.228.2590001-04**, através de seu representante credenciado o senhor **Rocherter Walber Barbosa Marques**, portador da Carteira profissional nº OAB/PA, sob o nº 19.230, que cumpriram as exigências cadastrais e credenciados na forma da lei. Em seguida procedeu-se o recebimento dos envelopes de habilitação e os das propostas de preços, devidamente fechados, lacrados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes legais das empresas licitantes e que ficaram em poder da CPL. Os licitantes presentes fizeram vistas das documentações e rubricaram todos os documentos. A empresa **R SOUZA E CIA LTDA EPP** pontua acerca da certidão de regularidade profissional do Contador responsável pela Licitante – CRC da empresa **JLJ ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA**, ao ser verificado sua



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

autenticidade no site (código de controle: 88535), a data de emissão da certidão no sistema é de 18.03.2019 e vencimento em 31/03/2019 e a que foi apresentada pela empresa consta como data de emissão 18.07.2019 e vencimento em 31.08.2019. Desse modo, a licitante postula a essa Comissão que seja instaurado procedimento administrativo competente, em face falsidade documental. A presidente informa que também irá proceder com a notificação ao Conselho Regional de Contabilidade acerca do incidente. A empresa ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP pontua acerca da certidão de registro e quitação do CREAPA da empresa JLJ ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA que mesmo dentro do prazo de validade (09/10/2019), observou que a empresa procedeu com alteração de contrato social na JUCEPA e não efetivou atualização de alteração contratual junto ao órgão fiscalizador, que no caso é o CREA/PA e portanto, a sua certidão encontra-se sem validade não atendendo o item d.1 do Edital e a Resolução n. 266/79, no artigo 2º. § 1º, alínea C. Também se manifesta quanto a não apresentação de atestado de capacitação técnico-operacional da empresa JUPE EMPREENDIMENTOS, consoante prevê o item d.3 do EDITAL. A licitante JUPE EMPREENDIMENTOS declara que seus questionamentos serão apontados mediante petição e solicitou a Presidente a concessão do prazo de 02 (dois) dias úteis para protocolo, no qual foi concedido. A empresa **JLJ ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA** também questiona a ausência de atestado de capacitação técnico-operacional da empresa JUPE EMPREENDIMENTOS, consoante dispõe o item d.3 do EDITAL. Questiona ainda que na Certidão de Registro e Quitação da empresa ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP não consta como responsável técnico o Sr RAIMUNDO STUDITO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL NETO, e na certidão de Registro e quitação do engenheiro RAIMUNDO STUDITO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL NETO não consta ser o responsável técnico da empresa ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. E ainda o contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa ASEVEDO e o profissional RAIMUNDO STUDITO NEVES DE OLIVEIRA NETO não está acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cargo e função, como se exige o artigo 43, da Resolução 1.025/2009 do CONFEA. Por fim registrou que diante dos questionamentos apresentados pela empresa R SOUZA E ASEVEDO, será feita a manifestação formal nos termos Lei de Licitações. Desta forma, a CPL/PMA, nos termos da cláusula 8ª; § 2º do Edital, decide pela suspensão da sessão, para proceder à análise e julgamento dos documentos de habilitação por parte da equipe técnica da SESAN em conjunto com a CPL. Pelo exposto, a CPL/PMA informa aos presentes que o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua quanto ao julgamento de HABILITAÇÃO. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.

**BIANCA AMARAL PIEDADE PAMPLONA RIBEIRO**  
Presidente CPL/PMA

**JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO**  
Membro da CPL



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**LICITANTES:**

**R SOUZA E CIA LTDA EPP**  
CNPJ nº. 15.812.612/0001-56  
Alessandra Coelho Lima

**IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ nº. 27.850.633/0001-45  
Thiago Augusto Borges dos Santos

**ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**  
CNPJ nº. 17.739.353/0001-00  
Ira Raquel Dias dos Santos

**JLJ ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº. 01.733.931/0001-61  
Adalgisa Abdon Gonçalves

**JUPE EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ Nº 08.228.2590001-04  
Rocherter Walber Barbosa Marques